



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR NILSON CAVALCANTE - AVANTE

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 007 /2019

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR NILSON CAVALCANTE
AVANTE
SGT. R. SILVA
PROGRESSISTA

DISPÕE: acerca da obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, da instalação de mangueiras transparentes nas bombas dos postos de combustível, e dá outras providências.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Plenária Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do Município de Teresina, a instalação de mangueiras transparentes nas bombas de abastecimentos de combustíveis, dos postos de gasolina.

Parágrafo Único - Considera-se transparente, as mangueiras pelas quais é possível ver a passagem do combustível, da bomba até ao veículo automotor.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem com o disposto na presente Lei, será punido com as seguintes penalidades, sempre imputadas ao estabelecimento infrator;

I - Advertência;

II - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração;

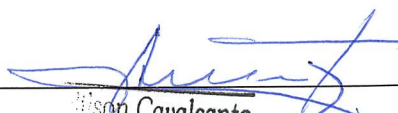
III- Suspensão das atividades em até 15 (quinze) dias, cumulado com multa.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência da infração, os valores da multa, mencionado no Art. 2º, inciso II, desta lei, serão duplicados.

Art. 3º O Órgão responsável pela fiscalização e autuação será o PROCON / Teresina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Teresina 19 de fevereiro de 2019.


Nilson Cavalcante
VEREADOR


Eduardo Rodrigues da Silva-Sgt. PM
Vereador de Teresina - PI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Não é de hoje que ouvimos reclamações que envolvem postos de combustíveis, quer seja por adulterações no combustível, ou suposta quantidade divergente no valor pago pelo consumidor, com o intuito de amenizar tais questionamentos por consumidores atentos, pensamos em um projeto de lei que vai ao encontro aos questionamentos supramencionados.

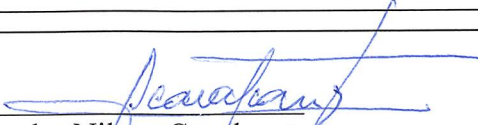
Com o intuito de deixar mais transparente o consumo de combustível entre o consumidor e o fornecedor, o projeto de lei visa dar mais transparência no processo de transferência do combustível para o tanque dos veículos dos consumidores.

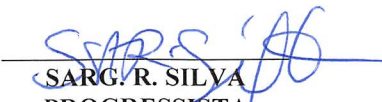
Com efeito, incluindo a fiscalização por parte dos consumidores neste processo, a tendência lógica a diminuição das possíveis fraudes questionadas pelos consumidores.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto de Lei importante, ao passo que apresenta uma forma de proteger o consumidor de possíveis lesões.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Teresina 19 de fevereiro de 2019.


Vereador Nilson Cavalcante
Avante


SARG. R. SILVA
PROGRESSISTA
Eduardo Rodrigues da Silva-Sgt. PM
Vereador de Teresina - PI

DATA 19/02/2019